



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **DROGARIA E PERFUMARIA LUNA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.130.024/0001-30, situada na Rua Cristiano Relo, nº 70, Centro, CEP 39.570-000, Grão Mogol/MG a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em 1º (PRIMEIRO) LUGAR, neste ato representado por Kledson Fabrício de Arruda, inscrito no CPF sob o nº 036.020.486-40, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1- Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor	Valor Total
008	ACICLOVIR 400MG CX C/ 30 COMP - CAIXA - 46818	CAIXA	e.m.s marcas	20.00	29,90	598,00
009	ACICLOVIR GEL 50MG/G 10G - CAIXA - 46819	CAIXA	neo quimica	80.00	2,35	188,00
011	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46821	CAIXA	brasterapica similar	50.00	24,00	1.200,00
015	ÁCIDO FÓLICO 5MG C/30 COMP - CAIXA - 46825	CAIXA	natulab similar	150.00	1,50	225,00
016	ACIDO MEFENAMICO 500 MG CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46826	CAIXA	medley	50.00	5,90	295,00
017	ACIDO MEFENAMICO 500 MG CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46827	CAIXA	biosintetica	50.00	8,00	400,00
019	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46830	CAIXA	e.m.s	30.00	52,25	1.567,50
025	ALOPURINOL 100MG 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46836	CAIXA	medley	100.00	4,70	470,00
026	ALOPURINOL 300MG 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46837	CAIXA	sandoz	100.00	9,60	960,00
027	ALPRAZOLAM 1MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46838	CAIXA	nova quimica	800.00	2,40	1.920,00
029	AMANTADINA 100MG CAIXA C/ 30 COMP - CAIXA - 53696	CAIXA	eurofarma	150.00	28,30	4.245,00
033	AMIODARONA 100MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46844	CAIXA	geolab	100.00	10,70	1.070,00
034	AMITRIPTILINA 25MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46845	CAIXA	teuto	500.00	2,60	1.300,00
036	AMOXICILINA 500MG 21 CAPS - CAIXA - 46847	CAIXA	unchem	500.00	5,70	2.850,00
037	AMOXICILINA 50MG/ML SUS VD 150ML - FRASCO - 46848	FRASCO	germed	500.00	14,40	7.200,00
039	AMOXICILINA+CLAVULONATO 250MG/5ML + 62,5MG/5ML SUS VD 75ML - FRASCO - 46850	FRASCO	sandoz	500.00	36,50	18.250,00
040	AMOXICILINA+CLAVULONATO 500+125MG C/30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 38081	CAIXA	sandoz	500.00	65,00	32.500,00
041	AMOXICILINA+CLAVULONATO 500+125MG C/21 COMPRIMIDOS - CAIXA - 53697	CAIXA	sandoz	500.00	46,00	23.000,00
044	AMPICILINA 50MG/ML SUS PL 150ML - FRASCO - 46855	FRASCO	prati	50.00	16,00	800,00
046	ANLODIPINO BESILATO 5MG 30 COMP - CAIXA - 46857	CAIXA	vitamedic	300.00	1,35	405,00
047	APIXABANA 2,5 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46858	CAIXA	natcofarma	50.00	39,00	1.950,00
048	APIXABANA 2,5 MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46859	CAIXA	accord	200.00	107,80	21.560,00
049	APIXABANA 5 MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46860	CAIXA	neo quimica	50.00	35,90	1.795,00
050	APIXABANA 5 MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46861	CAIXA	natcofarma	350.00	107,15	37.502,50
055	ARIPIRAZOL 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 53702	CAIXA	unchem	50.00	98,65	4.932,50
056	ARIPIRAZOL 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 53704	CAIXA	unchem	50.00	98,00	4.900,00
057	ATENOLOL 100MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46862	CAIXA	legrand	50.00	3,90	195,00
059	ATENOLOL 50MG 30 COMP - CAIXA - 46864	CAIXA	vitamedic	200.00	2,00	400,00
060	ATORVASTATINA 40 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46865	CAIXA	nova quimica	100.00	12,95	1.295,00
062	AZITROMICINA 1G CAIXA C/ 1 COMPRIMIDO - CAIXA - 46867	CAIXA	prati	50.00	7,20	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



067	BACLOFENO 10MG CX C/ 20 COMP - CAIXA - 46872	CAIXA	teuto	50,00	3,81	190,50
068	BECLOMETASONA 200 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES 10ML - CAIXA - 46873	CAIXA	glenmark	100,00	26,28	2.628,00
069	BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES 10ML - CAIXA - 46874	CAIXA	glenmark	200,00	29,00	5.800,00
073	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 100ML - FRASCO - 46877	FRASCO	e.m.s	100,00	6,80	680,00
074	BENZOIL+NISTATINA+BENZAL 62,5MG/G + 25.000UI/G + 1,25MG/G CREME VAGINAL 40G+APL - CAIXA - 46878	CAIXA	prati	50,00	14,50	725,00
075	BETAISTINA DICLORIDRATO 16MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46879	CAIXA	biosintetica	50,00	6,75	337,50
076	BETAISTINA DICLORIDRATO 24MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46880	CAIXA	biosintetica	50,00	7,40	370,00
083	BISOPROLOL 1,25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CAIXA - 46890	CAIXA	e.m.s	50,00	18,10	905,00
086	BOSTON SIMPLUS SOLUCAO MULTIACAO 120 ML - FRASCO - 46891	FRASCO	bl industria	30,00	58,00	1.740,00
087	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5 % SOL. OFTÁLMICA 10ML - FRASCO - 46892	FRASCO	neo quimica	30,00	34,00	1.020,00
088	BRIMONIDINA 2% SOL. OFTÁLMICA 5ML - FRASCO - 46893	FRASCO	geolab generico	30,00	8,98	269,40
090	BROMAZEPAM 3MG C/30 COMP - CAIXA - 46894	CAIXA	teuto	50,00	3,21	160,50
093	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG CAIXA COM 30 CÁPSULAS + 1 INALADOR - CAIXA -	CAIXA	novartis	15,00	134,50	2.017,50
097	BUCLIZINA DICLORIDRATO 25MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 53711	CAIXA	sanofi	50,00	15,30	765,00
099	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL 120 DOSES - FRASCO - 53712	FRASCO	ache	100,00	31,30	3.130,00
101	BUPROPIONA 150MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERACAO PROLONGADA - CAIXA - 46904	CAIXA	multilab similar	30,00	18,04	541,20
103	BUPROPIONA 300 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERACAO PROLONGAD - CAIXA - 53713	CAIXA	libbs	30,00	67,00	2.010,00
105	CABERGOLINA 0,5MG 2 CPS - CAIXA - 46906	CAIXA	rambaxy	50,00	12,66	633,00
106	CABERGOLINA 0,5MG 8 CPS - CAIXA - 46907	CAIXA	rambaxy	50,00	41,79	2.089,50
107	CÁLCIO 600 MG + VITAMINA D 5MCG (COLECALCIFEROL) + VITAMINA K2 55 MCG (MENAQUIN - CAIXA - 46908	CAIXA	maxinutre	100,00	40,42	4.042,00
108	CÁLCIO CITR 250MG + COLECALCIFEROL 2,5 MCG C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46910	CAIXA	brasterapica similar	100,00	36,02	3.602,00
109	CÁLCIO, VITAMINA D, VITAMINA K E MAGNÉSIO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CAIXA - 46909	CAIXA	massime	100,00	26,74	2.674,00
110	CAPTOPRIL 25MG C/ 30 COMP - CAIXA - 46911	CAIXA	cimed	500,00	0,88	440,00
112	CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/ 30 COMP. - CAIXA - 46913	CAIXA	teuto	500,00	6,00	3.000,00
122	CARMELOSE SODICA 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA 5ML - FRASCO - 46921	FRASCO	geolab similar	50,00	16,00	800,00
124	CARVEDILOL 12,5 C/ 30 COMP - CAIXA - 46923	CAIXA	legrand	500,00	3,40	1.700,00
125	CARVEDILOL 25MG C/ 30 COMP - CAIXA - 46924	CAIXA	e.m.s	500,00	4,30	2.150,00
126	CARVEDILOL 3,125MG C/30 COMP - CAIXA - 46925	CAIXA	multilab similar	500,00	3,25	1.625,00
129	CEFALEXINA 500 MG CAIXA C/ 40 COMPRIMIDOS - CAIXA - 53718	CAIXA	teuto	300,00	23,50	7.050,00
132	CELECOXIBE 200MG CAIXA C/ 10 COMP - CAIXA - 46930	CAIXA	teuto	200,00	7,66	1.532,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



133	CELECOXIBE 200MG CAIXA C/ 30 COMP - CAIXA - 46931	CAIXA	teuto	300,00	18,79	5.637,00
137	CETOPROFENO 100MG C/20 COMP - CAIXA - 46935	CAIXA	biosintetica	50,00	19,90	995,00
139	CETOPROFENO 160MG CX C/ 20 CAPSULAS - CAIXA - 46937	CAIXA	ache	50,00	49,90	2.495,00
141	CETOPROFENO 320 MG CX C/ 20 CAPSULAS - CAIXA - 46939	CAIXA	ache	50,00	84,10	4.205,00
142	CETOTIFENO 0,2MG/ML XPE PL 120ML+CP - FRASCO - 46940	FRASCO	teuto	30,00	3,82	114,60
147	CILOSTAZOL 100MG C/30 COMP - CAIXA - 46945	CAIXA	e.m.s	50,00	17,20	860,00
148	CILOSTAZOL 50MG C/30 COMP - CAIXA - 46946	CAIXA	e.m.s	50,00	8,80	440,00
149	CINARIZINA 25MG C/30 COMP - CAIXA - 46947	CAIXA	rambaxy	50,00	8,15	407,50
150	CINARIZINA 75MG C/30 COMP - CAIXA - 46948	CAIXA	rambaxy	50,00	12,31	615,50
151	CIPROFIBRATO 100MG CAIXA C/ 30 COMP - CAIXA - 46949	CAIXA	biolab generico	500,00	9,10	4.550,00
154	CLARITROMICINA 500MG caixa com10 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46952	CAIXA	pharlab	50,00	24,00	1.200,00
155	CLINDAMICINA 300 MG C/ 16 CPS - CAIXA - 46953	CAIXA	teuto similar	50,00	18,38	919,00
156	CLOBAZAM 10 MG CX C/ 20 COMP - CAIXA - 46954	CAIXA	medley	200,00	14,70	2.940,00
164	CLOPIDOGREL 75 MG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46972	CAIXA	multilab similar	200,00	10,30	2.060,00
165	CLORIDRATO DE BROMEXINA 4 MG/ 5 ML XAROPE 120 ML - FRASCO - 46973	FRASCO	e.m.s	50,00	6,39	319,50
167	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO - 46975	FRASCO	teuto similar	50,00	14,91	745,50
168	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 1% CAIXA COM 10 FRASCOS-AMPOLA DE 20 - CAIXA - 46976	CAIXA	crystalia	20,00	147,00	2.940,00
169	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 2 % CAIXA CONTENDO 50 CARPULES DE 1,8 - CAIXA - 46977	CAIXA	crystalia	20,00	209,00	4.180,00
172	CLORIDRATO DE OXICODONA 10 MG EMBALAGEM COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇ - CAIXA - 46980	CAIXA	mundipharma	20,00	129,00	2.580,00
173	CLORIDRATO DE OXICODONA 10 MG EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇ - CAIXA - 46981	CAIXA	mundipharma	30,00	270,00	8.100,00
174	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG EMBALAGEM COM 14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇ - CAIXA - 46982	CAIXA	mundipharma	20,00	178,00	3.560,00
175	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇ - CAIXA - 46983	CAIXA	mundipharma	30,00	490,00	14.700,00
176	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAIXA - 46984	CAIXA	aspen	150,00	109,00	16.350,00
183	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 40MG + ÔMEGA 3 + VITAMINA D COM 60 CÁPSULAS - CAIXA - 46993	CAIXA	kley hertz	50,00	116,94	5.847,00
185	COLCHICINA 0,5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 46995	CAIXA	multilab similar	100,00	3,90	390,00
190	COLECALCIFEROL 200 UI/ GOTA FRASCO COM 20ML - FRASCO - 47000	FRASCO	multilab similar	100,00	7,90	790,00
192	COLECALCIFEROL 50000 UI C/ 4 COMP - CAIXA - 47002	CAIXA	vitamedic	50,00	6,27	313,50
193	COLECALCIFEROL 7.000UI CX C/ 12 COMP - CAIXA - 47003	CAIXA	biolab generico	50,00	3,40	170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



197	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5 MG/1000 MG EM EMBALAGEM COM 60 COMP - CAIXA - 47007	CAIXA	aspen	50,00	195,00	9.750,00
198	DAPAGLIFLOZINA 10MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47008	CAIXA	astrazenica	150,00	160,00	24.000,00
200	DENOSUMABE 60 MG SERINGA PREENCHIDA 1 ML - CAIXA - 47010	CAIXA	amgen	10,00	810,00	8.100,00
202	DESLORATADINA 0,5 MG/ML XPE C/ 60ML - FRASCO - 47012	FRASCO	eurofarma	200,00	8,98	1.796,00
203	DESLORATADINA 5MG CX C/ 30 COMP - CAIXA - 47013	CAIXA	nova quimica	50,00	13,50	675,00
204	DESOGESTREL 75 MCG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CAIXA - 47014	CAIXA	eurofarma	100,00	4,99	499,00
205	DESVENLAFAXINA 50MG CAIXA C/ 30 COMP - CAIXA - 47016	CAIXA	neo quimica	500,00	28,09	14.045,00
208	DEXAMETASONA 1 MG/G CR 10 G - CAIXA - 47019	CAIXA	geolab	150,00	1,42	213,00
214	DEXPANTENOL 50MG/G POM DERMATOLOGICA 30G - CAIXA - 47024	CAIXA	neo quimica similar	30,00	4,03	120,90
216	DIAZEPAM 5MG CX C/ 30 COMP - CAIXA - 47026	CAIXA	neo quimica	500,00	2,70	1.350,00
218	DICLORIDRADO DE PRAMIPEXOL 0,750 CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAIXA - 47028	CAIXA	eurofarma	100,00	49,90	4.990,00
219	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERACAO PROLONGADA - CAIXA - 47029	CAIXA	eurofarma	50,00	25,00	1.250,00
220	DIENOGESTE 2MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47030	CAIXA	eurofarma	50,00	12,00	600,00
222	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47032	CAIXA	cimed similar	200,00	13,70	2.740,00
223	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47033	CAIXA	vitamedic similar	30,00	43,78	1.313,40
224	DIPIRONA 500MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47034	CAIXA	prati	80,00	77,50	6.200,00
227	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG + SULFATO DE GENTAMICINA 1 MG POMADA 30G - CAIXA - 47036	CAIXA	geolab similar	50,00	5,23	261,50
228	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS LIBERÇÃO PROLONGADA - CAIXA - 47037	CAIXA	abbott	100,00	18,00	1.800,00
229	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG CX C/ 60 COMPRIMIDOS LIBERÇÃO PROLONGADA - CAIXA - 47038	CAIXA	abbott	100,00	50,00	5.000,00
230	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS LIBERÇÃO PROLONGADA - CAIXA - 47039	CAIXA	abbott	30,00	38,50	1.155,00
231	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG CX C/ 60 COMPRIMIDOS LIBERÇÃO PROLONGADA - CAIXA - 47040	CAIXA	abbott	30,00	77,00	2.310,00
233	DONEPEZILA 5MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47042	CAIXA	geolab	50,00	15,79	789,50
235	DOXAZOSINA 4MG 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47044	CAIXA	uniao quimica	100,00	6,19	619,00
236	DOXICICLINA 100MG C/15 COMP - CAIXA - 47045	CAIXA	pharlab	50,00	7,62	381,00
237	DULOXETINA 30MG CX C/ 30 COMP - CAIXA - 47046	CAIXA	nova quimica	400,00	38,00	15.200,00
238	DULOXETINA 60MG CX C/ 30 COMP - CAIXA - 47047	CAIXA	nova quimica	150,00	69,00	10.350,00
239	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 MG + 0,4 MG CAIXA COM 30 CASULAS - CAIXA - 47048	CAIXA	adium	30,00	86,00	2.580,00
240	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 MG + 0,4 MG CAIXA COM 90 CASULAS - CAIXA - 47049	CAIXA	adium	30,00	227,00	6.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



241	EDOXABANA 30MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47050	CAIXA	daiichi	50,00	159,00	7.950,00
242	EDOXABANA 60MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47051	CAIXA	daiichi	50,00	255,00	12.750,00
243	EMPAGLIFLOZINA 10MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47052	CAIXA	boehring	30,00	197,00	5.910,00
244	EMPAGLIFLOZINA 25MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47053	CAIXA	boehring	100,00	197,00	19.700,00
246	ENALAPRIL 20 MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47055	CAIXA	vitamedic	300,00	2,02	606,00
247	ESCITALOPRAM 10MG CX C/ 30 COMP - CAIXA - 47056	CAIXA	torrent	100,00	3,82	382,00
248	ESCITALOPRAM 20MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47057	CAIXA	geolab	500,00	7,78	3.890,00
249	ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10 MG + 500 MG CAIXA 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CAIXA - 47058	CAIXA	geolab similar	50,00	15,90	795,00
250	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPRIONA 250MG C/20 COMP - CAIXA - 47059	CAIXA	belfar	300,00	6,82	2.046,00
251	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+DIPRIONA333,4MG/ML 20ML -	FRASCO	belfar	50,00	6,18	309,00
252	ESPIRONOLACTONA 100 MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47061	CAIXA	e.m.s	50,00	24,00	1.200,00
253	ESPIRONOLACTONA 25MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47062	CAIXA	eurofarma	300,00	6,19	1.857,00
254	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47063	CAIXA	boehring	20,00	134,60	2.692,00
255	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47064	CAIXA	boehring	100,00	315,00	31.500,00
256	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47065	CAIXA	boehring	10,00	154,70	1.547,00
257	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47066	CAIXA	boehring	20,00	273,00	5.460,00
258	ETODOLACO 400 MG C/ 20 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47067	CAIXA	germed	80,00	19,35	1.548,00
260	FENITOINA 100MG CX C/ 30 COMP - CAIXA - 47069	CAIXA	teuto	500,00	3,70	1.850,00
262	FENOBARBITAL 100 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47071	CAIXA	teuto	500,00	5,60	2.800,00
268	FERRIPOLIMALTOSE 400 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CAIXA -	CAIXA	biolab generico	30,00	36,00	1.080,00
269	FINASTERIDA 1MG 30 CPS - CAIXA - 47078	CAIXA	legrand	20,00	9,79	195,80
271	FISIOGEL AI CREME 100G - FRASCO - 42541	FRASCO	megalabs	12,00	99,00	1.188,00
272	FISIOGEL AI LOCAÇÃO CREMOSA 400ML - FRASCO - 42542	FRASCO	megalabs	12,00	186,00	2.232,00
273	FLUCONAZOL 150MG C/1 COMPRIMIDO - CAIXA - 47082	CAIXA	globo	50,00	0,78	39,00
277	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG EM EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CAIXA - 47086	CAIXA	supera	20,00	215,00	4.300,00
278	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG EM EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CAIXA - 47087	CAIXA	supera	60,00	100,00	6.000,00
279	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850 MG CAIXA - CAIXA - 47088	CAIXA	supera	30,00	218,00	6.540,00
280	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG C/ 60 CÁPSULAS + INALADOR - CAIXA - 47090	CAIXA	ache	20,00	131,22	2.624,40
281	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG C/ 60 CÁPSULAS REFIL - CAIXA -	CAIXA	ache	20,00	116,56	2.331,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



282	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG C/ 60 CÁPSULAS - CAIXA - 47092	CAIXA	ache	20.00	87,76	1.755,20
283	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY NASAL C/ 120 DOSES - CAIXA - 47093	CAIXA	glaxo	80.00	51,80	4.144,00
284	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G 20G (CREME) - CAIXA - 47094	CAIXA	e.m.s	50.00	8,82	441,00
289	GEL COM PHMB FRASCO COM 100 ML - FRASCO - 47099	FRASCO	curatec	10.00	90,38	903,80
291	GINKGO BILOBA 120MG 30 CPS - CAIXA - 47101	CAIXA	prati	50.00	20,98	1.049,00
294	GLICAZIDA 30MG CX C/ 30 COMP - CAIXA - 47104	CAIXA	torrent	200.00	4,74	948,00
296	GLICINATO DE MAGNESIO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 722,2 MG + 1 MG CAIXA COM 30 CO - CAIXA - 47106	CAIXA	massime	50.00	25,30	1.265,00
297	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5G + 1,2G CAIXA C/ 30 SACHES - CAIXA - 47107	CAIXA	zodiac	50.00	100,00	5.000,00
299	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500MG + 400 MG C/ 90 CAPSULAS - CAIXA - 47109	CAIXA	eurofarma	80.00	189,00	15.120,00
308	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 30 CPS - CAIXA - 47118	CAIXA	medquimica generico	500.00	0,70	350,00
310	HIDROXICLOROQUINA 400MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47120	CAIXA	medley	30.00	60,15	1.804,50
312	HIDROXIZINA 2 MG / ML FRASCO C/ 120ML - FRASCO - 47122	FRASCO	geolab similar	50.00	6,18	309,00
316	IBUPROFENO 600MG CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47126	CAIXA	vitamedic similar	500.00	4,30	2.150,00
319	INDAPAMIDA 2,5 MG CAIXA COM 30 DRAGEAS - CAIXA - 47129	CAIXA	servier	100.00	39,00	3.900,00
321	INDAPAMIDA LP 1,5MG 60 CPS - CAIXA - 47131	CAIXA	prati	50.00	11,23	561,50
323	ISOSSORBIDA MONIDRATO 20MG C/30 COMP - CAIXA - 47133	CAIXA	zydus	100.00	6,27	627,00
324	ISOTRETINOINA 20MG CX C/ 30 CPS - CAIXA - 47134	CAIXA	rambaxy	20.00	39,50	790,00
330	LAMOTRIGINA 25MG 30 CPS - CAIXA - 47140	CAIXA	torrent	100.00	2,60	260,00
331	LAMOTRIGINA 50MG CX C/ 30 COMP - CAIXA - 47141	CAIXA	torrent	30.00	4,78	143,40
332	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA 30 MG + 500MG+500MG CAIXA C/ 84 CAPS - CAIXA - 47142	CAIXA	teuto	80.00	54,00	4.320,00
335	LEFLUNOMIDA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CAIXA - 47145	CAIXA	sanofi	10.00	489,00	4.890,00
337	LEVETIRACETAM 250MG CAIXA COM C/ 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CAIXA - 47147	CAIXA	eurofarma	200.00	24,15	4.830,00
339	LEVETIRACETAM 750 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CAIXA - 47149	CAIXA	eurofarma	50.00	87,00	4.350,00
342	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG CX C/ 30 COMP - CAIXA - 47153	CAIXA	ache	100.00	72,00	7.200,00
343	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA BD 100/25 MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47154	CAIXA	divicom	100.00	41,00	4.100,00
344	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA HBS 100/25MG C/ 30 CAPSULA - CAIXA - 47155	CAIXA	divicom	100.00	59,00	5.900,00
347	LEVOFLOXACINO 750MG 5CPS - CAIXA - 47158	CAIXA	sandoz	50.00	16,50	825,00
348	LEVOFLOXACINO 750MG 7CPS - CAIXA - 47159	CAIXA	eurofarma	50.00	22,90	1.145,00
349	LEVOMEPRIMAZINA 25MG C/ 20 COMP - CAIXA - 47160	CAIXA	medley	200.00	10,00	2.000,00
355	LEVOTIROXINA 75MCG C/30 COMP - CAIXA - 47167	CAIXA	merck	200.00	7,30	1.460,00
357	LISINA 125 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG C/ 15 COMP - CAIXA - 47169	CAIXA	e.m.s	50.00	13,00	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



362	LOSARTANA 50 MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47172	CAIXA	biosintetica	800,00	1,54	1.232,00
363	LOXOPROFENO 60 MG CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47244	CAIXA	ache	30,00	24,75	742,50
364	LOXOPROFENO 60 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47245	CAIXA	ache	30,00	50,00	1.500,00
365	LUTEINA 10MG+ZEAXANTINA 2MG + OMEGA 3 + BILBERRY + SEMENTE DE UVA + VITAMINAS + - CAIXA - 47943	CAIXA	uniaio quimica	30,00	69,00	2.070,00
366	LUTEINA 10MG+ZEAXANTINA 2MG + OMEGA 3 + BILBERRY + SEMENTE DE UVA - CAIXA - 47944	CAIXA	uniaio quimica	15,00	99,00	1.485,00
367	MACROGOL + PROPILENOGLICOL + HIDROXIPROPILGUAR 4MG/ML + 3 MG/ML + 1,8 MG/ML SOL - FRASCO - 47246	FRASCO	cristalia	80,00	34,00	2.720,00
369	MEBENDAZOL 100MG C/ 06 COMP - CAIXA - 47248	CAIXA	belfar	50,00	1,34	67,00
371	MECLOZINA 25MG C/15 COMP - CAIXA - 47250	CAIXA	aspen	50,00	19,00	950,00
373	MELOXICAM 15MG C/10 COMP - CAIXA - 47252	CAIXA	neo quimica	100,00	1,41	141,00
374	MELOXICAM 7,5MG C/10 COMP - CAIXA - 47253	CAIXA	nova quimica	100,00	1,51	151,00
379	MESALAZINA 800MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDos - CAIXA - 53729	CAIXA	neo quimica	20,00	54,19	1.083,80
384	METFORMINA CLD LP 750MG 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47283	CAIXA	prati	30,00	7,41	222,30
387	METILFENIDATO 10 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47286	CAIXA	eurofarma	500,00	9,00	4.500,00
388	METOCLOPRAMIDA CLOR 10 MG caixa com 20 COMP - CAIXA - 38441	CAIXA	belfar	50,00	2,02	101,00
389	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL GOTAS 10ML - FRASCO - 47288	FRASCO	medquimica simialr	50,00	1,90	95,00
390	METOPROLOL CLOR 100MG C/ 30 COMP - CAIXA - 42583	CAIXA	biosintetica	50,00	6,19	309,50
391	METOPROLOL SUCCINATO 100MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS LIBERACAO CONTROLADA - CAIXA - 47290	CAIXA	pharlab	50,00	20,89	1.044,50
392	METOPROLOL SUCCINATO 25MG C/ 30 COMPRIMIDOS LIBERACAO CONTROLADA - CAIXA - 47291	CAIXA	cimed	200,00	7,74	1.548,00
393	METOPROLOL SUCCINATO 50MG C/ 30 COMPRIMIDOS LIBERACAO CONTROLADA - CAIXA - 47293	CAIXA	cimed	300,00	11,70	3.510,00
394	METOTREXATO 2,5 MG CAICA COM 20 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47295	CAIXA	blau	30,00	19,78	593,40
395	METOTREXATO 25MG/ML CAIXA COM UM FRASCO-AMPOLA 2 ML - CAIXA - 47296	CAIXA	accord	30,00	54,18	1.625,40
396	METRONIDAZOL 100MG GEL VG 50G+10 APL - CAIXA - 47297	CAIXA	teuto	50,00	6,20	310,00
397	METRONIDAZOL 250MG C/20 COMP - CAIXA - 47298	CAIXA	teuto similar	50,00	3,79	189,50
398	METRONIDAZOL 400MG C/ 24 COMP - CAIXA - 47299	CAIXA	teuto	50,00	6,16	308,00
399	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 100 MG/G + 20.000 UI/G 50G+APL -	CAIXA	geolab	50,00	8,59	429,50
403	MIRTAZAPINA 15MG C/ 30COMP - CAIXA - 47304	CAIXA	e.m.s	80,00	25,62	2.049,60
406	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47307	CAIXA	geolab	80,00	13,41	1.072,80
407	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47308	CAIXA	geolab	80,00	16,86	1.348,80
408	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG CAIXA COM 30 - - CAIXA - 47948	CAIXA	geolab similar	30,00	19,74	592,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



409	MUPIROCINA 20 mg/g POMADA 15G - FRASCO - 47309	FRASCO	cazi	20,00	19,74	394,80
410	NAPROXENO 500 MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47310	CAIXA	uniaio quimica	50,00	4,99	249,50
411	NAPROXENO 500 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47311	CAIXA	teuto	100,00	9,79	979,00
412	NAPROXENO 550 MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CAIXA - 47312	CAIXA	legrand similar	30,00	9,80	294,00
413	NEBIVOLOL 5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47313	CAIXA	torrent	100,00	14,82	1.482,00
414	NEOMICINA SULF CR 20G - CAIXA - 47314	CAIXA	delta	100,00	4,99	499,00
416	NIMESULIDA 100MG CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47317	CAIXA	globo	500,00	1,30	650,00
417	NISTATINA 100000UI/ML SUS PL 50ML - FRASCO - 47318	FRASCO	multilab similar	30,00	4,99	149,70
419	NITROFURANTOÍNA 100MG C/28 CAPS - CAIXA - 47320	CAIXA	teuto	200,00	7,36	1.472,00
420	NORETISTERONA 0.35MG C/35 COMP - CAIXA - 47321	CAIXA	biolab generico	30,00	6,17	185,04
422	NORTRIPTILINA 25MG CX / 30 COMP - CAIXA - 47323	CAIXA	rambaxy	300,00	7,37	2.210,40
423	NORTRIPTILINA 50 MG CX C/ 30 COMP - CAIXA - 47324	CAIXA	rambaxy	300,00	29,22	8.766,00
427	OLMESARTANA 20 MG COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47328	CAIXA	torrent	30,00	16,14	484,20
428	OLMESARTANA 40 MG COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47329	CAIXA	torrent	30,00	20,15	604,44
430	OMEPRAZOL 20MG C/28 CAPS - CAIXA - 47331	CAIXA	globo similar	100,00	2,63	262,80
431	OMEPRAZOL 20MG C56 COMP - CAIXA - 32484	CAIXA	globo similar	100,00	4,43	442,80
432	ONDANSETRONA 4 MG CX C/ 10 COMP - CAIXA - 47332	CAIXA	cellera similar	100,00	6,41	640,80
433	ONDANSETRONA 8 MG CX C/ 10 COMP - CAIXA - 47333	CAIXA	cellera similar	100,00	13,48	1.347,60
437	OXCARBAZEPINA 600 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47336	CAIXA	uniaio quimica	150,00	38,58	5.787,00
441	PANTOPRAZOL 20MG C/28 COMP - CAIXA - 47339	CAIXA	biosintetica	50,00	3,58	179,00
442	PANTOPRAZOL 40MG 28 COMP - CAIXA - 47341	CAIXA	vitamedic	50,00	5,30	265,00
443	PARACETAMOL+CODEINA 500MG+30MG C/12 COMP - CAIXA - 47385	CAIXA	geolab	300,00	4,53	1.359,00
444	PARACETAMOL 200MG/ML GTS PL 15ML - FRASCO - 47386	FRASCO	medquimica	200,00	1,74	348,00
447	PAROXETINA 20MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - CAIXA - 47391	CAIXA	rambaxy	200,00	6,22	1.244,00
465	PREGABALINA 150 MG CAIXA COM 30 CAPSULAS DURAS - CAIXA - 47410	CAIXA	pharlab	200,00	12,14	2.428,00
466	PREGABALINA 75 MG CAIXA C/ 30 CAPSULAS DURAS - CAIXA - 47414	CAIXA	pharlab	500,00	8,59	4.295,00
467	PREGABALINA 75 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47415	CAIXA	pharlab	30,00	8,59	257,70
478	QUETIAPINA 25 MG CAIXA C/ 30 COMP - CAIXA - 47426	CAIXA	geolab	500,00	3,82	1.910,00
479	QUETIAPINA 50 MG C/ 30 COMPRIMIDOS DE LIBERACAO PROLONGADA - CAIXA - 47427	CAIXA	neo quimica	50,00	51,81	2.590,50
486	RIVAROXABANA 15 MG CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS - CAIXA - 48109	CAIXA	e.m.s	10,00	7,47	74,70
489	RIVAROXABANA 20 MG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47453	CAIXA	e.m.s	300,00	10,17	3.051,00
491	ROSUVASTATINA 10MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47454	CAIXA	neo quimica	50,00	5,73	286,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



492	ROSUVASTATINA 20MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47455	CAIXA	geolab	50,00	11,74	587,00
494	ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 10 MG + 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47457	CAIXA	germed generico	30,00	58,03	1.740,90
495	ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20 MG + 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47458	CAIXA	germed generico	30,00	59,82	1.794,60
496	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO PEDIÁTRICO 200MG C/ 4 SACHES	CAIXA	neo quimica similar	50,00	8,62	431,00
497	SACUBITRIL + VALSARTANA 50MG CAIXA COM C/28 COMPRIMIDOS - CAIXA - 53732	CAIXA	novartis	150,00	128,60	19.290,00
498	SACUBITRIL + VALSARTANA 100MG CAIXA COM C/60 COMPRIMIDOS - CAIXA - 53733	CAIXA	novartis	150,00	274,99	41.248,50
499	SACUBITRIL + VALSARTANA 200MG CAIXA COM C/60 COMPRIMIDOS - CAIXA - 53736	CAIXA	novartis	100,00	274,99	27.499,00
502	SALBUTAMOL SUL 100MCG/DOSE SPRAY 200 DOSES - CAIXA - 47465	CAIXA	glaxo	50,00	8,54	427,00
504	SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA DISKUS 50 MCG/250 MCG COM 60 DOSES - CAIXA - 47467	CAIXA	glaxo	20,00	117,98	2.359,60
505	SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA DISKUS 50 MCG/500 MCG COM 60 DOSES - CAIXA - 47468	CAIXA	glaxo	20,00	198,19	3.963,80
506	SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 25 MCG + 125 MCG COM 120 DOSES - CAIXA - 47469	CAIXA	glaxo	20,00	130,00	2.600,00
507	SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 25 MCG + 250 MCG COM 120 DOSES - CAIXA - 47470	CAIXA	glaxo	20,00	216,00	4.320,00
508	SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 25 MCG + 50 MCG COM 120 DOSES - CAIXA - 47471	CAIXA	glaxo	20,00	121,00	2.420,00
509	SECNIDAZOL 1000MG C/2 COMP - CAIXA - 47472	CAIXA	globo	50,00	2,59	129,50
510	SERTRALINA 100 MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47473	CAIXA	globo	200,00	13,39	2.678,00
511	SERTRALINA 25 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47474	CAIXA	eurofarma	80,00	28,99	2.319,20
513	SIMETICONA 40MG 20 CPS - CAIXA - 47476	CAIXA	pharmaciencie	50,00	2,38	119,00
514	SIMETICONA 75MG/ML GTS PL 15ML - FRASCO - 47477	FRASCO	biosintetica	50,00	1,78	89,00
515	SINVASTATINA 20 MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47478	CAIXA	multilab similar	150,00	2,83	424,50
516	SINVASTATINA 40 MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47479	CAIXA	pharlab	150,00	5,62	843,00
517	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML - FRASCO - 47480	FRASCO	farmax	150,00	2,26	339,00
518	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - FRASCO - 47481	FRASCO	farmax	50,00	3,79	189,50
523	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA 800+160MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS -	CAIXA	teuto	20,00	3,78	75,60
533	TOBRAMICINA 0,3% SOL OFTÁLMICA 5ML - FRASCO - 47875	FRASCO	nova quimica	50,00	5,98	299,00
534	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOL OFTÁLMICA 5ML - FRASCO -	FRASCO	biosintetica	50,00	13,47	673,50
536	TOPIRAMATO 25MG CX C/ 60 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47878	CAIXA	nova quimica	200,00	7,41	1.482,00
538	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 MG + 325 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - CAIXA -	CAIXA	zydus	50,00	30,54	1.527,00
539	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 MG + 325 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA -	CAIXA	zydus	100,00	45,49	4.549,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



542	TRAMADOL 100 MG/ML SOLUCAO ORAL 10ML - FRASCO - 53740	FRASCO	eurofarma	20.00	16,45	329,00
544	TRAVOPROSTA 0,004 % SOLUCAO OFTALMICA 2,5 ML - FRASCO - 47886	FRASCO	geolab	30.00	13,54	406,20
545	TRAZODONA 50 MG C/ 60 COMP - CAIXA - 47887	CAIXA	zydus	80.00	18,27	1.461,60
546	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G POMADA ORA-BASE 10G - CAIXA - 47888	CAIXA	legrand	30.00	3,13	93,90
547	TRIMETAZIDINA 35MG C/30 COMP - CAIXA - 47889	CAIXA	pharlab similar	100.00	40,94	4.094,00
548	TRIMETAZIDINA 35MG C/60 COMP - - CAIXA - 53741	CAIXA	pharlab similar	50.00	78,46	3.923,00
550	VALERATO DE BETAMETASONA 1,0 MG/G CREME C/ 30 G - CAIXA - 47891	CAIXA	belfar	3.00	4,99	14,97
555	VENLAFAXINA 150MG CX C/ 30 CAPSULAS - CAIXA - 47898	CAIXA	geolab	100.00	34,99	3.499,00
556	VENLAFAXINA 37,5 MG CX C/ 30 CAPSULAS - CAIXA - 47899	CAIXA	nova quimica	20.00	14,62	292,40
557	VENLAFAXINA 75 MG CX C/ 30 CAPSULAS - CAIXA - 47900	CAIXA	e.m.s	200.00	15,79	3.158,00
560	VITAMINA C (500 MG) + VITAMINA D (1000 UI) + ZINCO (28 MG) + SELÊNIO (75 MCG) + - CAIXA - 47903	CAIXA	vitamedic	50.00	13,17	658,50
563	ZINCO 29,59 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CAIXA - 47904	CAIXA	globo	50.00	3,22	161,00
565	ZOLPIDEM SL 5MG C/ 30 COMP - CAIXA - 47906	CAIXA	zydus	50.00	15,79	789,50

4.2- Valor total: R\$877.277,35(oitocentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

4.3- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

4.4- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

4.5- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4.6- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima a do julgamento da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4.7- Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).



5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

5.3- Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4- No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5- Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6- A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

5.7- É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.9- Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.10- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11- Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.12- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.13- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.14- Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.15- Quando o Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.16- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.17- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.



- 5.18- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.19- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Adjudicatária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.20- A solicitação da Adjudicatária para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.21- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Adjudicatária relativas aos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos serviços prestados e equipamentos, anteriormente ao cancelamento.
- 5.22- Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Adjudicatária cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.23- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- 5.24- É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 6.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 6.2- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento dos medicamentos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada.
- 6.3- A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os medicamentos contratados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra.
- 6.4- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras.
- 6.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 6.6- Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento.
- 6.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade.



7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos medicamentos.
- 7.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos medicamentos, nos termos do Edital.
- 7.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 7.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.
- 7.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos medicamentos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada.
- 7.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT.
- 7.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.
- 7.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada.
- 7.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção.
- 7.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8 – DO PAGAMENTO

- 8.1- O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da Adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante, acompanhada com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT;
- 8.2- A Adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.
- 8.3- Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do medicamento/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, §2º, I.
- 8.4- Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a Adjudicatária, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.5- A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos medicamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- 8.6- Nenhum pagamento isentará a Adjudicatária das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.7- O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 8.8- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Adjudicatária.
- 8.9- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Adjudicatária ou inadimplência contratual.



9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando a Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10. DAS PENALIDADES

10.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a Adjudicatária ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3- No caso de atraso na prestação de serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a Adjudicatária multas de:

- a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação de serviços superior a 10(dez) dias.

10.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da Adjudicatária, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5- Em caso de atraso na prestação de serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 018/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



12. DO FORO

12.1 - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Grão Mogol/MG, 28 de abril de 2023.

Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal

Kledson Fabrício de Arruda
P/Drogaria e Perfumaria Luna Ltda-ME
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____